



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 20 de agosto de 2021 - Ano 11 - nº 1020



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 260 LP
De 20 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22450/20 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JONAS ROBERTO ALVES DE ARAUJO, RG: 17.251.212, matrícula nº 901302, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 09 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 261 LP
De 20 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13629/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 245/21 do (a) servidor (a) RAQUEL PEREIRA SANTANA, matrícula 18419, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2021, fique constando cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 262 LP
De 20 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4777/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEIDE APARECIDA MARGATO ALVES, RG: 8.811.701-7, matrícula nº 8888, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 23 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 263 LP
De 20 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2682/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO ROHWEDDER, RG: 22.783.469-0, matrícula nº 8072, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 264 LP
De 20 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25460/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAVID DA SILVEIRA, RG: 20.624.322-4, matrícula nº 9262, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 024 SC
de 20 de agosto de 2021

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 17195/21.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GILMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, R.G. 16.570.135-3, titular do cargo efetivo de Agente de Op em Saneamento, matrícula nº 901400, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 025 SC
de 20 de agosto de 2021

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 18521/21.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) DELCIZIO JOSÉ DUARTE, R.G. 39.856.512-0, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, matrícula nº 17040, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 026 SC
de 20 de agosto de 2021

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 18526/21.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 16.802.419-6, titular do cargo efetivo de Operador de Bombas, matrícula nº 901474, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com retroativo a 01 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 027 SC
de 20 de agosto de 2021

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 19768/21.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ELIANA ANEQUINI, R.G. 28.690.516-4, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 6783, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com retroativo a 17 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME / PMS Nº / Data de Emissão

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU
17551/ 2021
03/08/2021

SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA – SOFIC
16279/ 2021
04/08/2021

Sumaré, 20/08/2021

MONIS MÁRCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO

Em decorrência do encerramento do prazo de mandato do atual Conselho Municipal de Cultura, vimos por meio deste solicitar a publicação da Resolução em anexo, criando a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.

Ficando assim composta:

1. Rosângela de Cassia de Jesus Lopez
RG nº 20.220.131-4

2. Eroni Silva dos Santos
RG nº 27.313.180-1

3. Marcio Santos Pinho
RG 27.313.180-1

4. Marcia Leal do Nascimento Martins
RG 35.291.555-9

5. Luis Carlos Gonçalves
RG 19.141.323

Valdir de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de
Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para a audiência pública de apresentação do Plano Plurianual 2022-2025, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021 às 15 horas.

Sumaré, 12 de agosto de 2021.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 048/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convida os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 27 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4558
LUIZA HADDAD LABELLO

497398187
21

Sumaré, 20 agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 049/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convida os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5451
ANA CECILIA MOZ ALVES RODRIGUES
437362358
37

Sumaré, 20 de Agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 050/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convida os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Educação Física

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

5274
BRUNO AMORIM DONATO VARANDA
436793684
31

Sumaré, 20 de agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 051/2021 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Ciências

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3888
PATRICIA KERCHES ROGERI
437436226
13

Sumaré, 20 de Agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 553, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II-Educação Física;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: - Professor Municipal II - Educação Física - Nível E – Ref. MG 06

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

25º
Jefferson Martins
30.552.414-8
23/08/2021
22/08/2022

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 554, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II-Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: - Professor Municipal II - Matemática - Nível E – Ref. MG 06

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

33º
Marieide da Rocha Silva Santos
47.131.257-5
23/08/2021
22/08/2022

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6626, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.660.706,43 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.660.706,43 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0131000000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 632.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0535000000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 996.580,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0535000000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 314.126,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2011	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0131000000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 198.551,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0131000000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 519.448,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0230000002 - PISO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB SES	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.660.706,43		

**LEI Nº 6626/2021
FOLHA Nº 02**

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 632.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 996.580,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 314.126,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 198.551,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 519.448,75
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.660.706,43		

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6626/2021
FOLHA Nº 03

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 19.325/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ